



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://ufla.br>

EDITAL Nº 001/2023

Processo nº 23090.021858/2023-46

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DE REITOR DA UFLA

GESTÃO 2024-2028

O Presidente do Colégio Eleitoral da UFLA em exercício, professor João Cândido de Souza, no uso de suas atribuições; considerando a Resolução Normativa CUNI nº 084 de 13/7/2023, torna público o processo de inscrição de candidatos e a sessão de organização da lista tríplice para a escolha de Reitor, para o quadriênio 2024/2028, nos termos deste Edital, e nos termos do dispositivo supracitado.

1. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão se inscrever no processo os servidores integrantes da Carreira de Magistério Superior da UFLA, ocupantes do cargo de Professor Titular ou de Professor Associado 4, ou independente do nível ou classe ocupado ser portador do título de doutor.

1.2. Os candidatos deverão se inscrever até às **17 horas do dia 8/12/2023** (sexta-feira) por meio do formulário anexo, o qual deverá ser enviado devidamente assinado e em formato pdf, para o email conselhos@ufla.br, onde farão o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no art. 84, § 1º, do Regimento Geral da UFLA.

1.3. O prazo de inscrição deverá ser prorrogado até às **17 horas** do dia **13/12/2023**, caso o número de inscritos seja inferior a 3 (três) candidatos, nos termos do art. 17 da Resolução Normativa CUNI nº 084 de 2023.

1.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indicará um(a) servidor(a) do quadro permanente da UFLA, como fiscal para representá-lo no processo, assim como um suplente.

1.5. Juntamente com o formulário de inscrição, deverão ser enviados, em formato pdf:

I. currículo resumido;

II. plano de trabalho a ser apresentado na sessão de organização da lista tríplice;

III. comprovante da condição prevista no art. 15 da Resolução Normativa CUNI nº 084

de 2023.

2. DA SESSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

2.1. A sessão de organização da lista tríplice será realizada no dia **19 de dezembro de 2023**, às 14h30, no **Salão dos Conselhos/Reitoria da UFLA**.

2.2. A sessão de organização da lista tríplice para a escolha de Reitor será pública e regida pela Resolução Normativa CUNI nº 084 de 2023.

2.3. Os trabalhos relacionados à sessão de organização da lista tríplice serão conduzidos pelo presidente do Colégio Eleitoral ou seu substituto legal.

3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PELOS CANDIDATOS

3.1. Após a abertura da sessão pelo presidente do Colégio Eleitoral, a Comissão Eleitoral conduzirá a apresentação de propostas pelos candidatos.

3.2. A ordem de apresentação pelos candidatos será definida por sorteio realizado na mesma sessão.

3.3. Cada candidato terá o prazo de até 30 (trinta) minutos para apresentar a síntese de sua proposta de trabalho.

3.4. Durante a exposição das propostas é terminantemente vedada a veiculação de ofensas aos demais candidatos ou pessoas a eles relacionadas, sendo que em caso de descumprimento da presente vedação, o candidato ofendido terá o direito de resposta de no máximo 3 (três) minutos.

3.5. Em hipótese alguma será concedido espaço para perguntas aos candidatos.

4. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DE VOTOS

4.1. A votação será realizada de forma remota pelo Sistema Helios Voting operacionalizado pela DGTI.

4.2. Cada conselheiro terá direito a votar uma única vez, independente de compor um ou mais Conselhos que integram o Colégio Eleitoral.

4.3. A apuração dos votos será realizada, na mesma sessão, pelo Sistema Helios Voting.

4.4. Após o término da votação e emissão do relatório de apuração, o Presidente do Colégio Eleitoral informará o número de votos atribuídos a cada candidato, iniciando pelo mais votado e seguindo em ordem decrescente.

4.5. Divulgado o resultado da votação, será elaborada a lista tríplice composta pelos 3 (três) candidatos mais votados, em ordem decrescente do número de votos recebidos,

figurando em primeiro lugar da lista o candidato mais votado.

4.6. Será lavrada ata da sessão contendo as etapas e o resultado do processo de elaboração da lista tríplice.

4.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colégio Eleitoral.

4.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pelo Colégio Eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CANDIDO DE SOUZA, Presidente do Conselho Universitário, em exercício**, em 05/12/2023, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0186783** e o código CRC **15192D8E**.